



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3175, 01 de novembro de 2016.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 01 de novembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/11/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/11/2016


Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/11/2016

SERVIDOR


CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA
Malu Agrizz,
Assessora de Gabinete